



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2017

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 330, de 18 de abril de 2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Nº 3.330, de 02 de julho de 2015, 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para os cargos de: **SECRETARIO ESCOLAR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO E PINTOR DE PAREDE**, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia – ES.

1.1.1 – Compreende-se como processo de seleção: a inscrição e classificação, em regime de designação temporária.

1.1.2 – Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação, classificação e respostas aos recursos.

1.2 – O cronograma das etapas de Inscrição, classificação, recursos do processo de seleção serão regulamentados por este edital, bem como sua divulgação e será:

2. Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
--------------	---------------	-----------------	-----------------



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

01	INSCRIÇÕES	28/04 e 02/05/2017	08h às 11h e das 13h às 15h.
02	CLASSIFICAÇÕES	08/05/2017	18h
03	RECURSOS	09/05/2017	08h às 11h e das 13h às 15h.
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	10/05/2017	18h
05	CHAMADA	Pela Secretaria Municipal de Administração via telefone, quando necessário.	

2 – DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 – O cargo, pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015, 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETÁRIO ESCOLAR	44 HORAS SEMANAIS	937,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 HORAS SEMANAIS	937,00
ELETRICISTA	44 HORAS SEMANAIS	937,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	44 HORAS SEMANAIS	937,00
PINTOR DE PAREDE	44 HORAS SEMANAIS	937,00

4- DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015 e 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações.

4.2 - Do total das contratações realizadas para cada cargo durante a vigência do processo seletivo, será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES

Comissão Especial

com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Administração, na Av. Vitória, 347 – Bairro Centro – Nova Venécia-ES – CEP.29.830.000.

5.1.1 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições (**anexo V**), em envelope lacrado:

I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

II- Cópia de diploma e/ou declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito para a vaga pleiteada;

III- Cópia dos Certificados ou cursos que julgar necessários para pontuação;

IV- Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, contendo contratado de trabalhado, parte da carteira com foto e verso da foto, na função pleiteada;

V- As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, especifica para a área pleiteada;

VI- Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa ou órgão público que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;

VII- Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço;

VII – Cópia do comprovante de residência.

5.1.3 – O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

5.1.4 – O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

5.1.5 – Considerar-se-á data limite **31/03/2017**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

5.1.6 – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES Comissão Especial

5.1.7 - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – remetente - descrito no **Anexo II** deste Edital.

5.1.8 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento.

5.1.9 - A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

5.1.10- Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.

5.1.11 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

5.1.12 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.1.13 - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.1.14 - Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do item 5.1.1, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

5.1.15 - São requisitos para a inscrição:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

III- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;

IV- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

5.1.16– Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei n° 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Cursos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Cursos;

III – Formação Compatível com o exercício do cargo.

6.3 – Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

CARGOS: SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO E PINTOR DE PAREDE.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 24 (Vinte e quatro) meses	1 Ponto por mês trabalhado

CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a - Curso superior completo em qualquer área	7 Pontos
b - Pós-Graduação ou Especialização em qualquer área de 360 horas ou mais.	5 Pontos
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2013 até a presente data.	4 Pontos
b – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de 01/01/2013 até a presente data.	2 Pontos

6.4.1 – Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.4.2 – Para efeito de classificação, a pontuação referente aos cursos considerar-se-á somente 03 (três) Cursos.

6.5 – Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES

Comissão Especial

6.6 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I- maior número de pontos no item cursos válidos para o critério de pontuação;

II- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.7 – A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia e no site www.novavenecia.es.gov.br.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Venécia, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro – CEP-29830-000.

7.1.1 – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

7.1.2 – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

8- DA CHAMADA

8.1 – As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.

8.2 – Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.3 – O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

8.4 – O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

8.5 – Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES Comissão Especial

cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

8.6- Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

8.7 – O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – **Anexo IV**.

9 – FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

9.1 – Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos documentos, conforme relação expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Administração Pessoal.

10- DAS IRREGULARIDADES

10.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de classificação e de contratação de Secretário Escolar, Auxiliar Administrativo, Eletricista, Bombeiro Hidráulico e Pintor de Parede em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 – O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **Secretário Escolar, Auxiliar Administrativo, Eletricista, Bombeiro Hidráulico e Pintor de Parede** é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal atendida às disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

11.2 – Este processo seletivo terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

11.3 – Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.4 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES

Comissão Especial

determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.

11.5 – Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

11.5.1 – O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.

11.6 – A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;

11.6.1 – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.6.2 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.7 – O presente Edital poderá ser aditado.

11.8 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.9 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.10 – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia – ES, 20 de abril de 2017.

ELSON LUIS SCHNEIDER
Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

ANEXO I

EDITAL Nº 008/2017

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

NOMENCLATURA	REQUISITOS
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo e experiência em informática
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo e experiência em informática
ELETRICISTA	9º ano do ensino fundamental completo
BOMBEIRO HIDRÁULICO	5º ano do ensino fundamental completo
PINTOR DE PAREDE	5º ano do ensino fundamental completo



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

ANEXO II
EDITAL Nº 008/2017-NV

REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME: _____
PROTOCOLO Nº: _____
ENDEREÇO: _____
Telefone _____ E-mail _____
CARGO A QUE CONCORRE: _____
LOCALIDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO _____
NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

ANEXO III
EDITAL Nº 008/2017/-NV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 008/2017

Nome do (a) candidato (a) _____

Nº do Protocolo _____ Telefone(27) _____

Endereço _____

Cargo/Função Pleiteada _____

Nº de Ordem da Classificação _____

E-mail _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Nova Venécia-ES, ____ de _____ de 2017



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV
EDITAL Nº 008/2017/-NV

TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____,
Residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, Declara para os devidos fins, que
convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova
Venécia, a tomar posse do cargo de _____, sob
Classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº ____/2017,
vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo,
renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia_Es., ____ de _____ de 201 ____

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

ANEXO V
EDITAL Nº 008/2017/NV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____	Tel _____
IDENTIDADE Nº _____	CPF Nº _____
NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____	
MUNICÍPIO _____	BAIRRO _____

SECRETÁRIO ESCOLAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELETRICISTA	BOMBEIRO HIDRÁULICO
PINTOR DE PAREDE	

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, nas instituições públicas e privada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1 Ponto Por mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II- CURSOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a - Curso superior completo em qualquer área	7 Pontos		
b - Pós-Graduação ou Especialização em qualquer área de 360 horas ou mais.	5 Pontos		
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2013 até a presente data.	4 Pontos		
b - Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de 01/01/2013 até a presente data.	2 Pontos		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE: () Não possuo deficiência

() Posso deficiência, Especificar _____

() Posso cargo público ativo, Especificar _____

() Posso cargo público inativo, Especificar _____

Incluí no envelope ____ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ____/____/____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)